



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – UAEDUC
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA E CIDADANIA – NUGEP¹
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PET
EDITAL/UFCG/CDSA/UAEDUC/PET Nº 04/2014**

O PET UAEDUC/CDSA, grupo integrante do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Superior – SESu, considerando a Lei Nº. 11.180 de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC No. 976 de 27 de julho de 2010 e o resultado da seleção do Edital Nº. 09 – PET 2010, em cumprimento à Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais torna público a abertura do processo seletivo para composição do quadro de bolsistas do “PET - UAEDUC/CDSA - Construindo o Observatório de Políticas Públicas do Semiárido”.

O PET, Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Regulamentado pela lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, e pelas portarias MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005, e nº 1.632, de 29 de setembro de 2006, o PET destina-se a apoiar grupos de alunos que demonstrem potencial, interesse e habilidade destacada nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior (IES). O apoio pode ser concedido ao estudante bolsista pelo período de um ano, prorrogável. A constituição de um grupo de alunos vinculado a cursos de graduação para desenvolver ação de ensino, pesquisa e extensão sob a orientação de um professor tutor visa oportunizar aos alunos participantes a possibilidade de ampliar a gama de experiência em sua formação acadêmica e cidadã. Assim, o Programa de Educação Tutorial objetiva complementar a perspectiva convencional de educação escolar baseada, em geral, em um conjunto qualitativamente limitado de constituintes curriculares.

¹ Vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa, intitulado “Instituições, gestão pública e desenvolvimento sustentável”. Vide endereço eletrônico: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=4469709CLT2EOV>

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Ampliar a relação entre a universidade e os moradores de espaços populares, assim como com suas instituições;
- 2.2 Aprofundar a formação dos jovens universitários de origem popular como pesquisadores e extensionistas, visando sua intervenção qualificada em diferentes espaços sociais, em particular, na universidade e em comunidades populares;
- 2.3 Estimular a formação de novas lideranças capazes de articular competência acadêmica com compromisso social;
- 2.4 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.5 Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6 Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica, científica, tecnológica e cultural;
- 2.7 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 2.8 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 2.9 Estimular a vinculação dos grupos à áreas prioritárias e à políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO

As inscrições estarão abertas até a partir do dia 20 de outubro até o dia 07 de novembro de 2014, no protocolo ou na secretaria da Unidade Acadêmica de Educação do Campo (UAEDUC) - NÃO SENDO NECESSÁRIO ABRIR PROCESSO ADMINISTRATIVO, no horário de funcionamento desses setores, informações pelos tels: Fone/Fax: (83) 3353-1850/3353-1875/33531880. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: pet.cdsa@bol.com.br, ou pelo face do Observatório <http://www.facebook.com/cidadaniadireitos.humanos>, e <http://opps-cdsa.com/home/>, e www.pet-cdsa.blogspot.com. Poderão inscrever-se para a vaga de aluno bolsista do PET CDSA os alunos que possuem os seguintes requisitos e documentos, que deverão ser apresentados no ato da inscrição, sob pena de desclassificação:

- 3.1 Estar regulamente matriculado nos cursos de graduação da UAEDUC (GESTÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO DO CAMPO e CIÊNCIAS SOCIAIS) **a partir do primeiro semestre desde que apresente o CRA até o fim da seleção, devendo faltar no mínimo um ano para o término do curso;**
- 3.2 **Não ser bolsista** de qualquer outro programa – assinatura de termo em anexo;

- 3.3 **Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 6.0 (seis)** – apresentar o histórico escolar emitido pela instituição – pode ser impresso a versão existente no sistema de controle acadêmico da UFCG;
- 3.4 **Ter disponibilidade para dedicar o mínimo de 20 horas às atividades semanais do programa, não podendo ter nenhum vínculo empregatício**– assinatura de termo em anexo;
3. **Apresentação de curriculum vitae, de preferência**, com as cópias das devidas comprovações;
- 3.6 **Comprovação da renda familiar, inclusive deve declarar a origem escolar do candidato antes da universidade, dados pessoais, filiação e escolaridade dos pais;**
- 3.7 Preenchimento de **ficha de inscrição**, em anexo;
- 3.8 1 (uma) foto 3x4.

4. DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 4.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 4.2 Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 4.3 Participar, durante sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelo tutor;
- 4.6 Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 4.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações eventualmente realizadas;
- 4.8 Cumprir as exigências dispostas no termo de compromisso;
- 4.9 Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do Programa de Educação Tutorial, com carga horária mínima de 20 horas semanais;
- 4.10 Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

5. DIREITOS DO ESTUDANTE E DAS VAGAS

- 5.1 O estudante bolsista do grupo PET CDSA receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo período de 2 (dois anos), podendo ser renovado, conforme o desempenho do aluno.
- 5.2 O bolsista e o voluntário farão jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no PET CDSA.
- 5.3 Serão abertas um total de **2 (duas) vagas remuneradas (PODENDO SURTIR MAIS VAGAS, e 4 (quatro) vagas para voluntários. Serão selecionados mais 4 alunos que desenvolverão atividades em grupos de estudo mantidos pelo PET;**
- 5.4 **Os alunos voluntários terão prioridade em eventual substituição de alunos bolsistas**, salientando que terão os mesmos deveres e carga horária dos alunos bolsistas;

5.5 Os petianos se submeterão à avaliação semestral para verificação de seu desempenho, o que definirá sua permanência ou desligamento do grupo.

6. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO DISCENTE

- 6.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- 6.2 Desistência do bolsista;
- 6.3 Rendimento escolar insuficiente;
- 6.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PET;
- 6.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do Curso de Graduação;
- 6.6 Descumprimento do termo de compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;
- 6.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário;
- 6.7. Avaliação insuficiente realizada pelo Tutor.

7. DA SELEÇÃO

A seleção constará de três etapas, quais sejam:

7.1 PRIMEIRA ETAPA: Seleção escrita com todos os candidatos que entregaram a documentação corretamente, **cuja temática versará sobre ATUALIDADES, POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSINO E PESQUISA NAS CIÊNCIAS SOCIAIS, ENSINO E PESQUISA NA EDUCAÇÃO DO CAMPO** – DATA: **11/11/2014 (terça-feira), das 09h às 12h**, no auditório. Divulgação do resultado no face do Observatório <http://www.facebook.com/cidadaniadireitos.humanos>, no site do CDSA www.cdsa.ufcg.edu.br, no blog do PET www.pet-cdsa.blogspot.com. A nota para ser classificado nesta fase deverá ser igual ou superior a 7,0;

7.3 SEGUNDA ETAPA: Entrevista com os classificados na etapa anterior. DATA: **12/11/2014, das 14h às 17h**, na sala do Observatório de Políticas Públicas do Semiárido, seguindo a ordem e horário de entrevista divulgada amplamente nos endereços eletrônicos supracitados (CADA CANDIDATO TERÁ UM HORÁRIO DE ENTREVISTA NESSE PERÍODO) e afixados nos murais. Divulgação do resultado na UAEDUC e nos endereços eletrônicos citados, a partir do dia 13/11/2014. A nota mínima para esta fase deverá ser 7,0;

7.4 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: será divulgado no site do CDSA (www.cdsa.ufcg.edu.br, www.pet-cdsa.blogspot.com e <http://www.facebook.com/cidadaniadireitos.humanos>), a partir do dia 13/11/2014.

Luciano Barosi de Lemos
Pró-reitor de Ensino - PRE

Prof. Edvanina Quiroz
Coordenadora de Programas e Estágios da UFCG



José Irivaldo A. O. Silva
Tutor do grupo PET/CDSA

Sumé, 17 de outubro de 2014

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO – UAEDUC
OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM GESTÃO PÚBLICA, POLÍTICA E CIDADANIA – NUGEP²
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PET – UAEDUC/CDSA**

NOME
COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

CURSO: _____

MATRÍCULA: _____

RG: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

FILIAÇÃO:

MÃE: _____

PAI: _____

**A presente ficha atesta o conhecimento do inteiro teor das condições
postas no edital de seleção Nº 01/2013.**

SUMÉ, ____/____/____

ASSINATURA

² Vinculado ao grupo de pesquisa cadastrado no diretório de grupos de pesquisa, intitulado "Instituições, gestão pública e desenvolvimento sustentável". Vide endereço eletrônico: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/detalhegrupo.jsp?grupo=4469709CLT2EOV>

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome),
aluno(a) do curso de _____ da UFCG,
matrícula número _____, venho por meio deste
DECLARAR que não recebo nenhuma modalidade de bolsa.

Sumé, / / .

Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome),
aluno(a) do curso de _____ da UFCG,
matrícula número _____, venho por meio deste
DECLARAR que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 20 horas
semanais, no mínimo, ao PET – CDSA/UAEDUC, bem como não possuir
vínculo empregatício.

Sumé, / / .

Assinatura

RENDA FAMILIAR: R\$ _____

ESCOLARIDADE DOS PAIS:

PAI: _____ PÚBLICA () PRIVADA ()

MÃE: _____ PÚBLICA () PRIVADA ()

ESCOLA QUE O CANDIDATO FEZ O ENSINO MÉDIO

PÚBLICA:

PRIVADA:
